



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00009272/2026-48

Interessado: Diretoria de Parques Urbanos

Assunto: Processo Emergencial - Manutenção e Conservação e Jardins - Lote 1

DESPACHO SGC

Diante das justificativas apresentadas pela Diretoria de Parques Urbanos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda 52/2026 (SEI nº 0117505176), do Termo de Referência 27/2026 (SEI nº 0118073566) e da Nota Técnica DGC (SEI nº 0118077758), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho SMA (SEI nº 0118274745), o Parecer CJ/SEMIL nº 231/2026 (SEI nº 0119306935) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa PAISAGISMO MANACA SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, visando à prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins nos Parques Ecológicos do Guarapiranga e Várzea do Embu-Guaçu.

A contratação dar-se-á por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Quanto ao enquadramento da contratação direta, verifica-se conforme justificado pela unidade demandante, que a contratação emergencial possui caráter temporário e excepcional para assegurar a continuidade dos serviços essenciais enquanto a Administração adota as providências necessárias para elaboração e conclusão de novo processo licitatório.

Ressalte-se, ainda, que a definição, a especificação e o detalhamento do objeto inserem-se na esfera de responsabilidade da unidade demandante, à qual incumbe assegurar sua adequação aos requisitos legais e administrativos, às efetivas necessidades da Administração e às condições existentes no mercado, vedada a adoção de especificações que restrinjam indevidamente a competitividade.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Subsecretaria de Meio Ambiente para adoção das demais providências, em especial as publicações: (i) Novo Divulgador de Compras (PNCP); (ii) Site SEMIL; e (iii) DOE (Extrato de Atos Administrativos), no prazo de 10 dias úteis, obedecendo ao artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021; e
- 3) Coordenadoria de Licitações e Contratos, por intermédio Diretoria de

Administração para elaboração do Termo de Contrato e demais providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 28/08/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0119361654** e o código CRC **37A37ED4**.